



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 05 de julho de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 114 – p. 1

SUMÁRIO

Diretoria de Administração e Gestão	01
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	02
Corregedoria	03

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTRARIA Nº 81/DAGES, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de subsidiar ações judiciais referentes à incorporação do percentual de 28,86%, objeto dos processos administrativos nºs. 004670003932017-21, 00408075730/2018-19 e 004100101312019-91

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de subsidiar ações judiciais referentes à incorporação do percentual de 28,86%, objeto dos processos administrativos nºs. 004670003932017-21, 00408075730/2018-19 e 004100101312019-91.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

Coordenação de Legislação de Pessoal

Titular: Edênia Sabino de Oliveira, Matrícula nº 2620752

Suplente: Marcelo de Oliveira Gomes, Matrícula nº 1815399

Coordenação de Administração de Pessoal

Titular: Maurileno Moreira Soares, Matrícula nº 8447286

Substituto: Robson Guarieiro, Matrícula nº 0000893

Coordenação de Pagamento de Pessoal

Titular: Valéria Ribeiro de Souza do Nascimento, Matrícula nº 0161706

Suplente: Carlos Maurício Correa, Matrícula nº 0001166

Coordenação de Contabilidade

Titular: Jessica Jesus Gondim, Matrícula nº 3012829.

Art.3º A representante titular da Coordenação de Legislação de Pessoal coordenará os trabalhos do GT.

Parágrafo Único. Na impossibilidade de participação da titular, o GT será coordenado pelo seu suplente.

Art. 4º O GT se reunirá a partir do dia 8 de julho de 2019, das 14h às 18h.

Das Disposições Finais

rt. 5º A Funai proverá os recursos materiais e estruturais para a realização das reuniões e atividades do GT.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá vigência de 30 (trinta) dias, prorrogável por até 30 (trinta) dias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO GUIMARÃES

Diretor de Administração e Gestão

ANEXO I

CRONOGRAMA

- Processo nº 00467.000393/2017-21 (Processo Judicial nº 1999.43.00.000074-3)
- Processo nº 00408.075730/2018-19 (Processo Judicial nº 0022564-76.2015.4.02.5101)
- Processo nº 00410.010131/2019-91 (Processo Judicial 0031718-88.2007.4.01.3400)

08 a 12.07.2019	Análise de todos os documentos e Leitura dos Normativos
15 a 19.07.2019	Extração e verificação das Fichas Financeiras: <ul style="list-style-type: none">• 42 servidores - Processo nº 00467.000393/2017-21• 1 servidor -Processo nº 00408.075730/2018-19• 1 servidor -Processo nº 00410.010131/2019-91



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 05 de julho de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 114 – p. 2

22 a 26.07.2019	Elaboração de Planilhas identificadas nominalmente
29 a 02.08.2019	
05 a 06.08.2019	Elaboração da Informação Técnica.

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA Nº 239/CGGP, DE 03 DE JULHO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.007162/2019-00, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 18 de outubro de 2018, à servidora ANTONIETA BARROS DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0444093, de acordo com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA FERNANDES ARAÚJO

Coordenadora-Geral

PORTRARIA Nº 240/CGGP, DE 03 DE JULHO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08773.000691/2019-21, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 28 de maio de 2019, à servidora MARIA INÊS DE FREITAS, Professor de 1º Grau, NI-S-III, matrícula nº 0444946, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA FERNANDES ARAÚJO

Coordenadora-Geral

PORTRARIA Nº 241/CGGP, DE 03 DE JULHO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08782.000560/2019-34, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 06 de novembro de 2018, à servidora MARINA FABA COSTA, Monitor Bilíngue, NA-S-III, matrícula nº 0445314, de acordo com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA FERNANDES ARAÚJO

Coordenadora-Geral

PORTRARIA Nº 242/CGGP, DE 03 DE JULHO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e considerando os limites propostos pela Portaria nº 1278/PRES, de 08 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 172, de 10 de outubro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.005501/2019-13, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação à servidora CRISTINA PARENTE DE CARVALHO SOARES, Administrador, NS-C-III, matrícula nº 1477542, CPF nº 659.136.391-20, lotada na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, pelo período de 60 (sessenta) dias, no período de 01/08/2019 a 29/09/2019, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90 e no §4º do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA FERNANDES ARAÚJO

Coordenadora-Geral



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 05 de julho de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 114 – p. 3

PORTEIRA Nº 243/CGGP, DE 03 DE JULHO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e considerando os limites propostos pela Portaria nº 1278/PRES, de 08 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 172, de 10 de outubro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08759.000240/2019-71, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação ao servidor RUDSON MADUREIRA BATISTA, Auxiliar em Indigenismo, NA-S-III, matrícula nº 1823579, CPF nº 659.136.391-20, em exercício na Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo-MG, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 08/07/2019 a 21/08/2019, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90 e no §4º do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA FERNANDES ARAÚJO

Coordenadora-Geral

PORTEIRA Nº 244/CGGP, DE 03 DE JULHO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08768.000227/2019-11, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 06 de outubro de 2018, ao servidor AGOSTINHO FELICIANO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S-III, matrícula nº 0445171, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA FERNANDES ARAÚJO

Coordenadora-Geral

CORREGEDORIA

PORTEIRA Nº 188/CORREG, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e em face do Processo nº 08620.096992/2015-61, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 181 de 02 de julho de 2019, publicada no BS nº 112 de 03/07/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTEIRA Nº 189/CORREG, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.006137/2019-09 , resolve:

Art. 1º Reconduz Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 110/CORREG, de 27 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 89, de 29 de maio de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor